



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO VI

Nº 726

CACHOEIRINHA - TO

terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETO Nº 053/2026</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053/2026

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL (LONG NECK) NO 34º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CACHOEIRINHA-TO, A SER REALIZADO NOS DIAS 13,14 E 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que se aproximam as festividades em comemoração ao trigésimo quarto Aniversário da Cidade de Cachoeirinha-TO, a ser realizado nos dias 13,14 e 15 fevereiro de 2026, neste município;

CONSIDERANDO que em edições anteriores da festividade, a venda de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) causou diversos transtornos a segurança de todos e ao meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafa de vidro não retornável (Long Neck) no trigésimo quarto Aniversário da Cidade de Cachoeirinha-TO, a ser realizado nos dias 13,14 e 15 fevereiro de 2026, neste município;

Parágrafo único – Os comerciantes locais ou vendedores ambulantes que descumprirem a proibição constante no Caput deste artigo poderão ser multados e em caso de reincidência ter cassado seu alvará de funcionamento após o devido processo legal.

Art. 2º - Fica proibida a instalação de barracas/tendas ou assemelhados que não estejam englobados dentro do Projeto Municipal encaminhado ao corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha-TO, 03 de fevereiro de 2026.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 726